



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

- Estado de São Paulo -

Av. Glocondo Giovanni Gazotto, 214 - Fone/Fax (17) 3663.8700 CEP 15.785.000
- CNPJ: 45.135.944/0001-04 -

PARTICIPE CURTA A ME
PARA NOSSA CIDADE BRILHAR!



pmsantaclara.executivo@hotmail.com / pmsc.rh@gmail.com

Santa Clara D'Oeste, 26 de fevereiro 2018.

Ofício Nº 036/2018-GP.

Exmo. Senhor Presidente.

Servimo-nos dos préstimos desta Casa de Leis para remeter às suas elevadas considerações a análise, discussão e deliberação do presente Projeto de Lei que cuida de abertura de crédito adicional suplementar, para obra de prevenção e contenção da erosão do solo e assoreamento dos corpos d'água.

Como se depreende, a matérias afigura de indiscutível interesse público e também de natureza urgente, razão pela qual, rogamos tenha o projeto tramitação em regime de urgência.

Cingido ao exposto, renovamos a Vossa Excelência e aos seus nobres pares nossas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

Respeitosamente,


WAIR JACINTO ZABELÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Sr. JOSÉ ANTONIO DE FARIA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santa Clara d'Oeste – SP.

Recebido 27/02/18
Deleai Franca



pmsantaclara.executivo@hotmail.com / pmsc.rh@gmail.com

PROJETO Nº5, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$178.770,21 distribuídos as seguintes dotações:

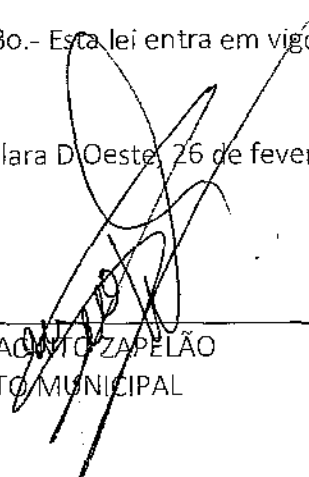
Local: 010901 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM
Ficha: 176 - 26.782.0011.1025.0000 PERENIZAÇÕES DE ESTRADAS E
RODAGENS..... 178.770,21
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 178.770,21

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 26 de fevereiro de 2018



WAIR JACINTO ZAPELÃO
PREFEITO MUNICIPAL